

Declaramos para os devidos fins
que a Lei Municipal n.º 2.973/2014
foi devidamente publicado no Placar Ofi-
cial no período de 11/12/14 a
18/12/14.

LEI Nº 2.973, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

*Altera o Plano Plurianual- 2014/2017, para o
período de 2015 a 2017 e dá outras
previdências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica por força da presente Lei alterado os anexos do Plano Plurianual do quadriênio 2014/2017, do município de Inhumas - GO, para adequação a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2015, 2016 e 2017, bem como a realidade do Município e as normas e exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, e ainda aos preceitos da Lei 4.320/64.

Art. 2º. As alterações citadas no artigo anterior consistem na inclusão, exclusões e alteração de valores de programas e ações, conforme relatório do Plano Plurianual que segue anexo, cujo teor integra a presente lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2014.**



DIOJI IKEDA
Prefeito



ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão e Planejamento